



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 01/RIFB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO NA VILA CIDADÃ NO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

1 DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREX, e da Pró-Reitoria de Ensino – PREN, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas para exposição de projetos na Vila Cidadã durante o 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA, conforme disposto nos itens a seguir.

2 DA APRESENTAÇÃO

O 8º Fórum Mundial da Água irá ocorrer no período de 18 a 23 de março de 2018, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e no Estádio Mané Garrincha, e tem como objetivos:

- Ampliar a importância do tema da água na agenda política dos governos;
- Promover o aprofundamento das discussões a partir da troca de experiências e da formulação de propostas para os desafios relacionados aos recursos hídricos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) irá participar do Fórum por meio da apresentação de projetos na Vila Cidadã. Para tanto, o IFB abre as inscrições para o recebimento de propostas de projetos interativos (protótipos, maquetes, vídeos etc.). Os projetos serão expostos na Vila Cidadã – que é um espaço gratuito e aberto ao público onde as pessoas poderão participar de atividades formativas, culturais, interativas, sensoriais e de construção de diálogos voltados para aprimorar o uso da água.

Serão selecionadas até **30 propostas** de projetos interativos para exposição e apresentação no período de 19 a 23 de março de 2018.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Período
Publicação do edital	05/02/2018
Período para submissão das propostas	De 06/02 a 16/02/2018
Resultado preliminar	19/02/2018
Período para recurso	20/02/2018
Resultado final	21/02/2018
Previsão de pagamento	A partir de 10/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA INFRAESTRUTURA

4.1 As propostas aprovadas receberão apoio por meio de auxílio-pesquisa, em nome do proponente, no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para despesas apenas de custeio (**material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas**).

4.1.1 Estão previstos até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de recursos para auxílio-pesquisa, provenientes da ação 20RL da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e pagos mediante depósito em conta corrente.

4.1.2 O auxílio-pesquisa deverá somente ser executado após o recebimento do recurso em conta corrente e até o fim da vigência da proposta.

4.2 Cada estudante que compor a equipe receberá o valor de R\$ 40,00 por dia de apresentação como auxílio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico.

4.2.1 Os recursos do auxílio estudantil serão providos pela ação 2994 (Assistência ao Educando) do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico da Política de Assistência Estudantil. Está previsto o montante de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4.2.2 O auxílio será pago na forma de repasse financeiro em:

I – conta corrente que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas-poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas; ou

II – ordem de pagamento bancário.

4.2.3 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível;

4.2.4 O recurso do auxílio estudantil deverá ser utilizado exclusivamente para os dias da apresentação do projeto.

4.2.5 A infraestrutura para apresentação dos projetos será constituída de balcão e duas banquetas e dois pontos de energia. Poderá haver também uma TV com entrada USB para apresentação.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O proponente deverá ser servidor do IFB e estar em exercício no IFB no momento da assinatura do Termo de Solicitação e Concessão de Auxílio Financeiro pelo Proponente (Anexo II).

5.2 O proponente não pode estar com pendências na PRPI e na PREX no momento da assinatura do termo de concessão (relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas etc.).

5.3 A equipe poderá ser composta de no máximo 5 pessoas, incluindo o proponente.

5.4 É permitido equipe sem estudantes.

5.5 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

relacionamento com a PRPI, com a PREX e com a PREN.

6 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h59, horário de Brasília, do dia 18 de fevereiro de 2018, para o endereço de *e-mail* prpi@ifb.edu.br. Os proponentes deverão incluir no título do *e-mail* a expressão “Fórum Mundial da Água”.

6.2 Para a inscrição da proposta, o proponente deverá anexar os seguintes documentos ao *e-mail*:

6.2.1 Formulário de Identificação da Proposta, disponível no **Anexo I**;

6.2.2 Formulário de Solicitação e Concessão de Auxílio Financeiro pelo Proponente, disponível no **Anexo II**. A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou por instrumento congêneres que o substituir. Antes de proceder à aquisição, caso haja dúvida sobre a natureza do item (custeio ou capital), deve-se buscar esclarecimento no setor administrativo do *campus* ou na reitoria.

6.2.3 Formulário de Identificação da Equipe, disponível no **Anexo III**;

6.2.4 Termo de compromisso e responsabilidade do estudante, disponível no **Anexo VIII**;

6.2.5 Cópia do CPF (.pdf, .png ou .jpeg)

6.3 Não serão admitidas propostas duplicadas;

6.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido, ou que estiverem em desacordo com as condições dispostas neste edital, estarão automaticamente desclassificadas;

6.5 Os documentos mencionados em 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 deverão ser encaminhados em formato PDF;

6.6 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a *Internet*, *intranet* ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;

6.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

7 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS DOS RECURSOS PARA O AUXÍLIO-PESQUISA

7.1. São financiáveis:

- Material de Consumo – material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, material de filmagens e gravações, produtos químicos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para *upgrades* de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

- Serviços de Terceiros/Pessoa Física – recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas. O modelo de recibo de pessoa física deve ser aquele estabelecido pela Portaria Normativa IFB 005/2016.
- Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos, serviços gráficos, e outros.

7.2 Não são financiáveis:

- Despesas com alimentação e transporte da equipe;
- Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- Taxas bancárias, taxas de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo.
- Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- Remuneração de pesquisador envolvido no projeto, pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de qualquer esfera de governo;
- Aquisição e aluguel de imóvel;
- Aquisição de mobiliário;
- Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera de governo, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Despesas de obras civis para construção, reforma, ou material de construção civil (exceto quando a proposta for relacionada à construção civil);
- Despesas com energia elétrica, água, telefone e correio;
- Passagens e diárias.

7.3. A listagem apresentada nos itens 7.1 e 7.2 são exemplificativas e não exaustivas. Em caso de dúvida sobre algum item a adquirir, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação antes de proceder ao gasto.

7.4. Despesas realizadas antes do depósito do recurso em conta não serão reembolsadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8 DA SELEÇÃO

8.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Ensino.

8.1.1 O quadro a seguir apresenta os critérios de avaliação:

Item	Pontuação
Relação da proposta com o tema do evento: <ul style="list-style-type: none">▪ tem relação direta▪ tem relação indireta▪ não tem relação com o tema, mas tem relação com os eixos tecnológicos do IFB▪ não tem relação com o tema e nem com os eixos tecnológicos do IFB	30 20 10 00
Clareza da proposta	Até 20
Aderência do orçamento à proposta.*	Até 20
Participação de estudantes <ul style="list-style-type: none">▪ Sim▪ Não	10 00
Potencial para atrair o público	Até 20

*As propostas que não necessitarem de recursos do auxílio-pesquisa pontuam automaticamente 20 pontos.

8.1.2 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

- a) Maior nota no critério **Relação da proposta com o tema do evento**;
- b) Maior nota no critério **Potencial para atrair o público**.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo IV);

9.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente;

9.3 Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br) dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 3 deste edital, com o assunto “Recurso Fórum Mundial da Água”.

9.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, embasada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital.

9.5. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e/ou fora da forma estipulada neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

10.1 A vigência da proposta aprovada irá até 23 de março de 2018.

10.2. Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta.

10.3. As propostas contratadas deverão ser apresentadas na Vila Cidadã do 8º Fórum Mundial da Água, a ser realizado na data de 19 a 23 de março de 2018, das 9h00 às 19h00. As propostas devem ser apresentadas em pelo menos dois períodos, podendo ser dois meios períodos ou um período integral.

10.3.1. Os projetos poderão ser apresentados nos seguintes turnos: das 09h00 às 14h00 e/ou das 14h00 às 19h00.

10.4. Se houver necessidade de alteração de quaisquer itens (descritivo ou quantidade) do orçamento aprovado, o proponente deverá encaminhar *e-mail* para a PRPI justificando o pedido e aguardar a resposta antes de proceder à aquisição.

10.4.1 O pedido de alteração deverá ser solicitado pelo Formulário de Remanejamento (Anexo VII).

10.4.2 A solicitação de alteração de orçamento será analisada pela comissão quanto à viabilidade técnica e pela PRAD quanto à viabilidade financeira.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas da proposta aprovada será realizada de duas formas: técnica e financeira, até 30 (trinta) dias após encerrada a vigência da proposta.

11.1.1 O processo de prestação de contas deverá ser aberto pelo servidor responsável pela proposta com o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL XXX – FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA”.

11.1.2 O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB.

11.2 A prestação de contas técnica pelo proponente consiste na apresentação de relatório final com fotos, conforme modelo disponível no Anexo V, acrescidos dos relatórios dos estudantes que participaram da equipe (anexo IX).

11.3 A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo o modelo disponível no Anexo VI.

11.3.1 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais ORIGINAIS no NOME e no CPF do servidor responsável pela proposta. Os itens adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização do projeto devem estar com suas quantidades (parcial e total) e preços (parcial e total) descritos.

11.4 A prestação de contas será analisada pela comissão de seleção quanto ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

cumprimento do objeto do edital e pela Pró-Reitoria de Administração quanto à prestação de contas do recurso financeiro utilizado.

11.4.1 Apesar dos recursos não serem disponibilizados via cartão BB Pesquisa, o proponente deverá observar a Portaria Normativa 005/2016 para fins de prestação de contas.

11.5. Após análise da prestação de contas pelas duas instâncias, será emitido parecer final. Caso a prestação de contas seja aprovada parcialmente, ou não aprovada, o proponente deverá restituir os recursos recebidos mediante GRU.

11.5.1 O proponente, caso não concorde com o parecer final, poderá pedir reanálise mediante justificativa.

11.5.2. Enquanto o proponente não receber o parecer final, seu *status* apresentará certidão positiva de débitos com efeitos de negativa.

11.5.3 O estudante que recebeu o auxílio e não compareceu à apresentação deverá restituir o valor recebido mediante GRU.

11.6 A aprovação da prestação de contas não impede questionamentos posteriores pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, as propostas que foram aprovadas, embora não contempladas, poderão ser financiadas.

12.2 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste edital, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou a Pró-Reitoria de Ensino poderão fazer convite direto aos pesquisadores.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.

Original Assinado

WILSON CONCIANI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Proponente:

Edital:

1 Caracterização da proposta (máximo de 05 páginas)

Descrever as principais características do projeto – objetivo do projeto, forma como será apresentado no *stand*, público que possa se interessar pelo projeto, forma de interação com o público etc.

Incluir fotos do projeto.

2 Dias de apresentação (marcar os dias e horários para apresentação do projeto). **É obrigatório marcar pelo menos dois turnos.**

Data/turno	19/03 seg	20/03 ter	21/03 qua	22/03 qui	23/03 sex
9h – 14h					
14h – 19 h					

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II**TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
PELO PROPONENTE**

TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	
EDITAL Nº:	
TÍTULO:	
Banco com código:	
Agência:	Conta-corrente:

Obs.: Não pode ser conta conjunta. Não pode ser conta poupança.

1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO						
CPF:		NOME COMPLETO (sem abreviaturas):				
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão / /	
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE: / /		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO						
TÍTULO DE MAIOR NÍVEL OBTIDO						
ÁREA/SUBÁREA	PAÍS	ANO INÍCIO		ANO CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO					SIGLA	
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
UNIDADE (Campus)						
CARGO EFETIVO		CARGO COMISSONADO				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Planilha orçamentária

Item	Descrição do item	Preço unitário	Qtd. necessária	Preço total	Justificativa do uso do item
1					
2					
3					

2 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREENCHER COM VALOR TOTAL PREVISTO/APROVADO PARA O PROJETO)		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$) PELO IFB (preenchido pelo IFB)
Material de consumo		
Outros serviços (pessoa física)		
Outros serviços (pessoa jurídica)		
TOTAL DO CUSTEIO		

3 – DECLARAÇÃO
<p>Ao enviar este documento ao IFB, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Conhecer o edital que disciplina as condições gerais que regem o presente termo;2 Subscrever e concordar integralmente com o edital;3 Concordar que os recursos serão liberados pelo IFB de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;4 Concordar que o recurso se destina específica e exclusivamente para a execução do projeto aprovado;5 Concordar que deverá utilizar os recursos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo IFB;6 Concordar que o prazo de vigência vai até 23 de março de 2018;7 Ter ciência de que esta declaração é feita sob pena de incidência nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro, relativos à falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Assinatura:

Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA					
Edital nº:					
Título da proposta:					
PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB OU DA REDE FEDERAL EM EXERCÍCIO NO IFB)					
Nome Completo:					
CPF:					
E-mail:					
Telefone fixo: () ____ - ____			Telefone celular: () ____ - ____		
Servidor: Docente () Técnico ()		SIAPE:			
Campus:					
DEMAIS MEMBROS, SE FOR O CASO					
Tipo (1 – Servidor, 2 – Estudante)					
	Nome completo	CPF	Telefone	Categoria	Campus
1					
2					
3					
4					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Orientações para interposição do recurso:

- Os requerimentos de recursos serão acolhidos somente se interpostos nos prazos previstos no edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído à proposta.

submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de propostas de ideias,
conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL PELO PROPONENTE

Orientações gerais para confecção do Relatório Final

- 1 O relatório é individual e deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
- 2 O relatório final deve constar no processo de prestação de contas. Solicita-se ainda o envio do relatório por *e-mail*, em formato PDF. Enviar para prpi@ifb.edu.br;
3. Todos os itens devem ser preenchidos.

RELATÓRIO FINAL

Edital de seleção do projeto:

Período do relatório:

Título do projeto:

Nome do coordenador:

Identificação da equipe envolvida e atividades desempenhadas no período

Nome	Professor/Técnico/ Estudante	Atividades realizadas

Inserir fotos da apresentação no stand



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TERMO DE ACORDO DE METAS (TAM)

No projeto houve participação efetiva de alunos com ou sem bolsa?

Não Sim (Identificar nome do aluno e curso)

No projeto houve participação de professores, técnicos ou estudantes de outros *campi*?

Não Sim (Identificar nome do participante, campus e curso)

No projeto houve parceria/cooperação com alguma entidade pública ou privada?

Não Sim (Identificar a entidade e descrever de forma sucinta a parceria ou cooperação)

O projeto tem interface de aplicação com interesse social?

Não Sim (Descrever a aplicação com interesse social)

Brasília, de de .

Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS FINAL					
EDITAL:					
TÍTULO:					
1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO					
Nome Completo (sem abreviaturas):					
CPF:					
Telefone:			E-mail:		
Período de utilização:					
Número do Documento Fiscal	Descrição	Forma de Pagamento	Natureza de despesa (custeio/capital)	Valor gasto	Página do processo
			TOTAL		
1 Valor concedido para custeio					
2 Valor gasto					

Declaração do beneficiário

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o Termo de Solicitação e Concessão de Auxílio Financeiro aprovado pelo IFB, na realização dos objetivos a que se propunha a proposta.

Data:

Nome e assinatura do proponente

Aprovação/Reprovação do Ordenador de Despesas

Data:

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

EDITAL Nº:
TÍTULO:
Proponente:
Justificativa:

1 – Planilha com o orçamento aprovado

Item	Descrição do item	Preço unitário	Quant. necessária	Preço total
1				
2				
3				

2 – Planilha com pedido de alteração do orçamento aprovado

Item	Descrição do item	Preço unitário	Quant. necessária	Preço total
1				
2				
3				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREENCHER COM VALOR TOTAL PREVISTO/APROVADO PARA O PROJETO)		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$) PELO IFB (preenchido pelo IFB)
Material de Consumo		
Outros Serviços Pessoa Física		
Outros Serviços Pessoa Jurídica		
TOTAL CUSTEIO		

4 – DECLARAÇÃO
<p>Ao enviar este documento ao IFB, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Conhecer o edital que disciplina as condições gerais que regem o presente termo;2 Subscrever e concordar integralmente com o edital;3 Concordar que os recursos serão liberados pelo IFB de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;4 Concordar que o recurso se destina específica e exclusivamente para a execução do projeto aprovado;5 Concordar que deverá utilizar os recursos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo IFB;6 Concordar que o prazo de vigência vai até 23 de março de 2018;7 Ter ciência de que esta declaração é feita sob pena de incidência nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro, relativos à falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Assinatura:

Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado(a) no curso _____,
matrícula nº _____, contemplado(a) no Edital Nº ____ / IFB de ____ de
_____ de 2018, declaro, para os devidos fins, que, por **livre iniciativa e exclusiva
responsabilidade**, participarei do evento Vila Cidadã do 8º Fórum Mundial da Água, que será
realizado em Brasília, entre os dias 19 a 23 de março de 2018. Responsabilizo-me pelos
seguintes compromissos:

- 1 Frequentar o evento no qual fui contemplado, representando o Instituto Federal de Brasília, *Campus* _____;
- 2 Ser responsável por toda e qualquer eventualidade que ocorra durante a participação, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 3 Cumprir as normas e regulamentos da instituição promotora do evento;
- 4 Não apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas;
- 5 Não praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e/ou integrantes do evento;
- 6 Não causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e/ou participantes do evento;
- 7 Não utilizar ou portar armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas;
- 8 Apresentar relatório final, após o evento, com o seguinte documento:
 - Relatório de avaliação e participação em eventos técnico-científicos.
- 9 Restituir o auxílio recebido, por motivo de desistência, conforme o item 11.5 deste edital.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IX

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Nome:	
Curso:	Matrícula:
Evento: 8º Fórum Mundial da Água – Vila Cidadã	
Tipo(s) de auxílio(s) recebido(s)	Início do evento: ____/____/201__
() Desenvolvimento técnico e científico	Final do evento: ____/____/201__
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender a suas necessidades?	Sim () Não () Se sim, qual(is)? _____
Você teve dificuldade para participar do evento?	Sim () Não () Se sim, qual(is)? _____
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim () Não () Se sim, qual(is)? _____
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim () Não () Se sim, qual(is)? _____
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim () Não () Justifique: _____ _____ _____
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?	Sim () Não () Justifique: _____ _____
Relate brevemente sua experiência na apresentação do trabalho: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Assinale o(s) benefício(s) obtido(s) com a participação no evento:

- Intercâmbio com estudantes do IFB do mesmo curso
- Intercâmbio com estudantes do IFB de curso(s) diferente(s)
- Intercâmbio com estudantes de outras instituições
- Intercâmbio com profissionais da área de seu curso
- Contato com outra instituição de ensino
- Atualização científica
- Conhecimento de novas tecnologias
- Outro(s): _____

Comentários adicionais:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante: _____